

São Lourenço do Sul 75
8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE

4.º TABELIONATO

RUA GENERAL CÂMARA, 394
C.I.C. 003752760-68 - FONES: 221-6360 - 225-0833

Tabellião

Bel. RUBENS R. FARINA

CLÁUDIO SOUZA DE ALMEIDA - Tabellião Substituto

RAFAEL CAUDURO FARINA - Tabellião Substituto

Escritura Pública de

COMPRA E VENDA

OUTORGANTE

MILTON BORGES MOURA e s/esposa NEUZA MARIA HEIDEMANN
MOURA

OUTORGADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Ministério Público/Pro-
curadoria Geral de Justiça

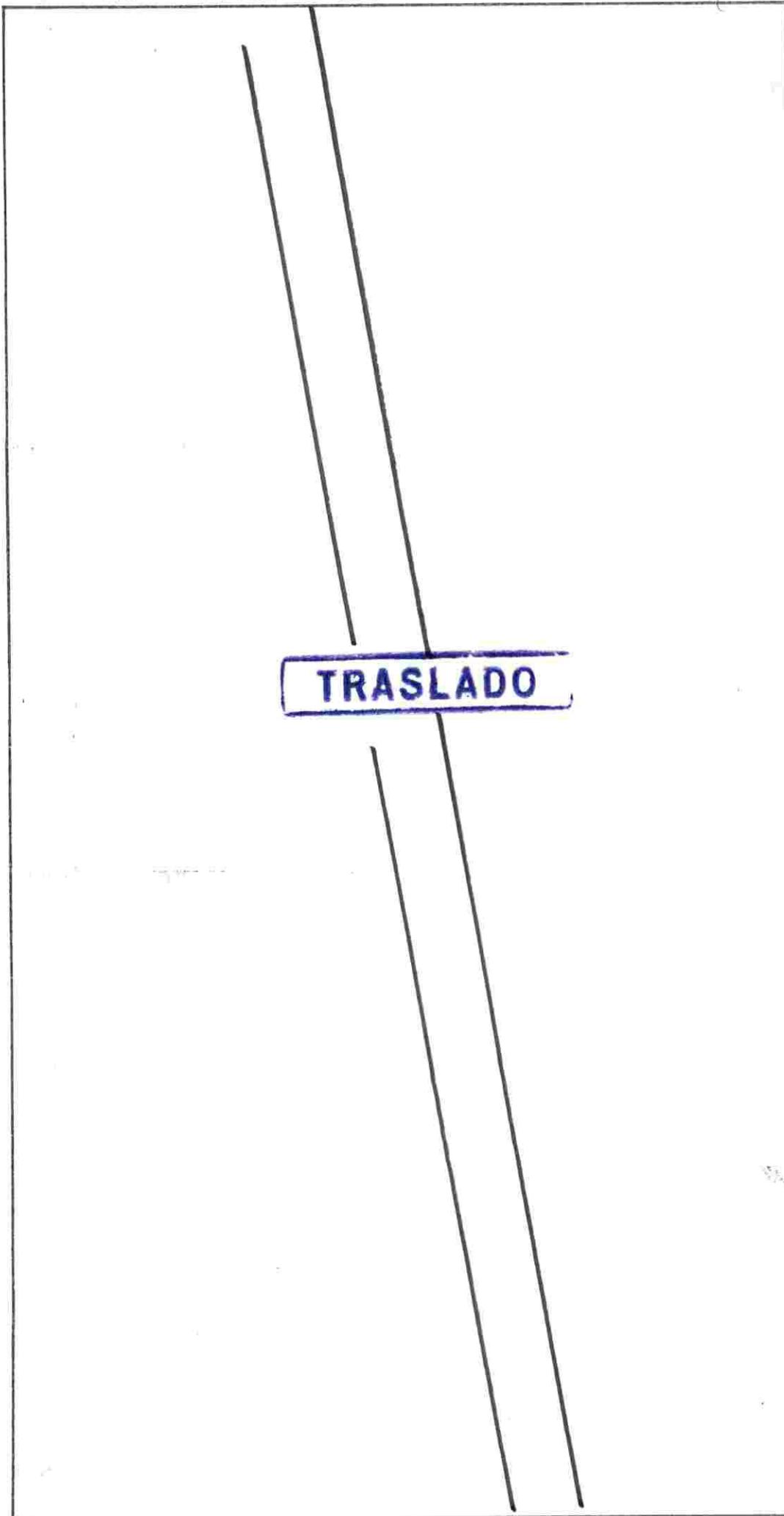


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE

76
2
4
n



4.º TABELIONATO



TRASLADO

Bel. RUBENS R. FARINA
TABELIÃO
RUA GEN. CÂMARA, 394 - FONE 221-6360
C. I. C. Nº 003752760-68 - PORTO ALEGRE

Nº 34.728/067 - ESCRITURA PÚBLICA de compra e venda de imóvel, como adiante se declara. SAIBAM quantos virem esta pública escritura de compra e venda de imóvel que, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro, do ano de 2.000 (dois mil), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste QUARTO TABELIONATO DE NOTAS, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores, MILTON BORGES MOURA, médico, portador da cédula de identidade RG nº 04965296-9/SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 085.459.790/53, e sua esposa, NEUZA MARIA HEIDMANN MOURA, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade RG nº 1026041259-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 318.198.850/20, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes na cidade de Canoas, neste Estado, na Rua Dr. Barcellos nº 926, de passagem por esta Capital, e, de outro lado, como outorgado comprador, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves nº 106, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. CLÁUDIO BARROS SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8004087147-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 263.578.280/68, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Castro Alves nº 570, apartamento 403, nomeado pelo Governador do Estado, nos termos da atribuição conferida no Artigo 82, Inciso XIV, da Constituição do Estado, e com base no Artigo 108 desta, combinado com o Artigo 4º, parágrafos 1º e 5º da Lei Estadual nº 7.669, de 17/06/1982, com redação alterada pelo Art. 2º, da Lei Estadual nº 11.350, de 12/07/1999, nomeação esta publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de março de 1.999; os presentes identificados como os próprios pelo tabelião substituto que dá fé, a vista dos documentos por eles apresentados. E, pelos outorgantes vendedores, foi dito que são donos, senhores e legítimos possuidores, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus obrigações e quite de impostos e taxas, do imóvel

Milton Borges Moura
Neuza Maria Heidmann Moura
Cláudio Barros Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PORTO ALEGRE



TRASLADO

4.º TABELIONATO

a seguir descrito e caracterizado, situado na cidade de São Lourenço do Sul, neste Estado, no quadro número 121 (cento e vinte e um), formado pelas Ruas: lado Norte, Rua Mariz e Barros; lado Sul, Rua Almirante Barroso; lado Leste, Rua Duque de Caxias e lado Oeste, Avenida Santos Abreu, a saber: UM TERRENO, sem benfeitorias, com 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de área superficial, ou seja, com 15,00 m (quinze metros) de frente ao Sul, no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, e fundos ao Norte, até 30,00 m (trinta metros), a entestar com terreno de Elony Viegas, antes de Arthur Martinez Moraes Junior e esposa; dividindo-se ao Leste, com terreno de Arthur Martinez Moraes Junior e esposa, e, ao Oeste, com terrenos de Eufrazino Gomes da Silva Filho, distante 30,00 m (trinta metros) da esquina da Rua Duque de Caxias. Dito imóvel foi adquirido de acordo com a matrícula nº 4.285, do livro 2-RG, folhas 01 e 01vº, do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS. Disseram mais os outorgantes vendedores que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem ao outorgado comprador, o imóvel antes descrito e caracterizado; que a presente venda é feita pelo preço certo e ajustado de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que do mesmo outorgado comprador recebem neste ato, pelo que lhe dão plena e geral quitação; que assim transferem ao outorgado comprador, todo o domínio, posse, direito e ação que tinham e exerciam no imóvel ora vendido, obrigando-se ainda, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a responderem pelos riscos de evicção de direito, em qualquer tempo. Disseram mais os outorgantes vendedores que, para efeitos do parágrafo terceiro, inciso V, do Decreto-Lei nº 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, nem de ônus reais, sobre o imóvel objeto desta escritura. Disseram também os outorgantes vendedores que não se acham vinculados à Previdência Social, na condição de empregadores ou produtores rurais. ENTÃO, pelo outorgado comprador, por seu representante, foi dito que aceitava esta escritura nos termos em que se acha

Bel. RUBENS R. FARINA

TABELIÃO

RUA GEN. CÂMARA, 394 - FONE 221-6360
 C. I. C. Nº 003752760-68 - PORTO ALEGRE

Handwritten signature: Rubens R. Farina
Handwritten signature: [illegible]

redigida. **Transcrições:** Certifico que o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul/RS, em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Guia Informativa nº 6914, de 13.12.2000, exonerada do pagamento do respectivo imposto de transmissão. Foram apresentadas e ficam aqui arquivadas, as seguintes certidões negativas, em nome dos vendedores: do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, datadas de 22 de novembro de 2.000, certificando não existirem ações reais ou pessoais reipersecutórias nem de ônus reais, sobre o imóvel objeto desta escritura; do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal. Nº 4.262.345, certificando não existirem débitos em nome do vendedor, a não ser parcelamento de IRPF, datada de 27 de novembro de 2.000, e com validade até 28/05/2.001; do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, em nome do vendedor, negativa de débito no âmbito da Secretaria da Receita Federal, com base na IN/SRF nº 96, de 23/10/2000. Emitida em 23/11/2000, válida por 06 meses; da Secretaria da Fazenda, Departamento da Receita Pública Estadual, nº 00151318, em nome do vendedor. certidão negativa de débitos, emitida em 27 de novembro de 2.000, com validade por 90 dias; da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, Secretaria da Fazenda, nº 477/2000. Negativa de débito até 28 de novembro de 2.000, emitida nesta mesma data, e com validade até 28/02/-2001; do Distribuidor do Foro, Comarca de Porto Alegre. Relativa a distribuição de matéria falimentar e concordatária, em nome do vendedor, emitida em 24 de novembro de 2.000. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária-DOI. **E ASSIM** perfeitamente justos e acórdes, me pediram e lhes lavrei esta escritura em notas, que lhes sendo lida, acharam conforme, aceitam, outorgam, ratificam e assinam, com dispensa das testemunhas, nos termos da Lei nº 6.952/81. Eu, *WJ*, escrevente, datilografei. Eu, Cláudio Souza de Almeida, tabelião substituto, subscrevo e assino. **EM TEMPO:** O nome correto da vendedora é **NEUZA MARIA HEIDE MANN MOURA**, e não como constou. *WJ*, esc.

Emol.:
R\$180,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE



TRASLADO

4.º TABELIONATO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tabelião-substituto:

[Handwritten signature]

Bel. RUBENS R. FARINA
TABELIÃO
RUA GEN. CÂMARA, 394 - FONE 221-6360
C. I. C. N.º 003752760-68 - PORTO ALEGRE

4.º TABELIONATO
TRASLADADA na mesma data, nos termos do art. 3º, § 2º do Provimento 773 e a t. rade pelo art. único do Provimento 178, ambos da Corregedoria Geral da Justiça

4.º TABELIONATO
Rua Gen. Câmara, 394
Porto Alegre
Bel. RUBENS R. FARINA
TABELIÃO
CLAUDIO SOUZA DE ALMEIDA
Tabelião Substituto

[Handwritten signature]

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolado às fls. *118v*
Lv. *1-c* n.º *55-934*
São Lço. do Sul - RS, 22 FEV. 2001

[Handwritten signature]

Danielle P. Laforet
Registradora Desig.
Marise H. S. Martins
Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registrado às fls. *02*
Mat. *4.285* R. *5* Lv. 2-RG.
São Lço. do Sul - RS, 22 FEV. 2001

[Handwritten signature]

Danielle P. Laforet
Registradora Desig.
Marise H. S. Martins
Substituta

78